
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 433/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002217/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora NARLI DE OLIVEIRA, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1553, Nível BB-26, portadora do RG nº 4.415.234-7/PR, e inscrita no CPF sob nº 610.531.719-00, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade, com proventos integrais, pela última remuneração, com fulcro no artigo Artigo 3º, da EC nº 47/2005 (Fórmula 85/95), Artigo 40, § 1º, III da Constituição Federal c/c Artigo 30 da Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 1º de maio de 2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.642,69 (um mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 45.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:46B4E290

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2021. Edição 2259

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>